



MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

CORONEL MARTINS –SC

LEI MUNICIPAL Nº.654 DE 23 DE JUNHO DE 2015

PERÍODO 2015 A 2025

Coronel Martins- - SC, dezembro de 2019.





MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Coronel Martins- SC (PME) – 2015/2025, é o principal instrumento norteador da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação. Elaborado em 2014 a partir dos debates realizados na Audiência Pública. Esse movimento garantiu espaço e participação dos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas.

A Secretaria Municipal de Educação de Coronel Martins constituiu, em 21 de junho de 2016, através do Decreto nº. 141, uma equipe técnica com integrantes dos diferentes setores da SME, com a responsabilidade de sistematizar as contribuições realizadas nos momentos de diálogo promovidos na Audiência Pública e, a partir de seus resultados, dimensionar os desafios a serem enfrentados pelas instituições e sociedade civil organizada envolvida com a Educação. Para isso, a Equipe Técnica da SME realizou uma análise criteriosa da situação da Educação do Município, fundamentada nas discussões e deliberações da Conferência Municipal e de sua participação na Conferência Regional e Estadual de Educação, ocorrida em 2013. Também se fundamentou na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do Estado.

As conclusões obtidas, a partir dessa análise, contribuíram para uma visão global e sistêmica da Educação municipal, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades do Município de Coronel Martins. Com necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

A versão preliminar do PME de Coronel Martins foi submetida à análise do Fórum Municipal de Educação de Coronel Martins (FME), do Conselho Municipal de Educação de Coronel Martins (CME) e, após a síntese das contribuições dessas instituições, o documento foi





MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

encaminhado ao Chefe do Executivo e enviado à Câmara dos Vereadores de Coronel Martins, para sua aprovação.

A Câmara Municipal realizou Audiências Públicas a fim de ampliar o debate sobre as metas e estratégias, coletar contribuições e fazer ajustes posteriores no texto do Plano. Este foi submetido à aprovação, em plenária, pelos vereadores, no dia 25 de junho de 2014, sob a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, e sancionado pelo Prefeito do Município de Coronel Martins em 23 de junho de 2015.

O Plano Municipal de Educação de Coronel Martins está assim estruturado com 19 metas com 204 estratégias distribuídas nos seguintes eixos:

- Eixo Educação Infantil.
- Eixo Ensino Fundamental.
- Eixo Ensino Médio.
- Eixo Educação Profissional.
- Eixo Educação de Jovens e Adultos.
- Eixo Educação Especial.
- Eixo Educação Superior.
- Eixo Valorização dos Profissionais da Educação.
- Eixo Gestão Democrática.
- Eixo Financiamento da Educação.

Com sua aprovação, a Secretaria Municipal de Educação passou a executar programas e ações com o objetivo de alcançar as metas e estratégias do PME.

Outro movimento de relevância é a atualização do Plano Plurianual (PPA) e seu alinhamento com o Plano Municipal de Educação, assim como, o Plano de Ações Articuladas (PAR).

Em razão das eleições municipais e troca de governo, várias mudanças ocorreram no pessoal da Secretaria Municipal de Educação, assim foram constituídas nova Comissão Coordenadora, através do Decreto nº.136 de 29/05/2017 e Equipe Técnica através do Decreto nº. 106 de 05/04/2017, para executar a elaboração do processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.





MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

1. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

A Secretaria Municipal de Educação de Coronel Martins- SC constituiu sua Equipe Técnica, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e informações referentes à execução do Plano. Essa equipe é constituída por técnicos da SME vinculados aos setores de Educação, Planejamento, Financeiro e de Infraestrutura, totalizando 04 profissionais.

A função desta Equipe é apoiar tecnicamente a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Coronel Martins, conforme estabelecido na Lei nº 654 de 23 de junho de 2015, e de contribuir para o planejamento e a gestão educacional.

A Comissão Coordenadora Municipal do PME é responsável por todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano e foi constituída por representantes dos diversos setores da Educação, instituída por Ato legal do Poder Executivo, conforme a Lei nº 136, de 05 de maio de 2017.

A Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal desenvolve suas atividades de acordo com o Plano de Trabalho.





MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

1. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADA NO PERÍODO

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Indicador 1A	Descrição do indicador Percentual de atendimento escolar 4 e 5		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
META PREVISTA PARA O PERÍODO			
100%	DADO OFICIAL *	61,40%	Tabela Estimativa 2017 – IBGE
	ESTIMATIVA **		
	DADO MUNICIPAL EXTRA OFICIAL	91,48%	Tabela Estimativa 2017 – IBGE Matriculas 2019 e SUS 2019

Observação: Os dados do SUS, levantados pela Secretaria Municipal de Saúde em municípios pequenos são atualizados quase que diariamente através dos agentes de saúde que atuam nas micros áreas. Portanto, são dados reais do Município. Pelo relatório do SUS em 2019 o município possui 47 crianças de 4 e 5 anos (considerando a data corte 31/03/2019), confrontando os nomes das crianças da lista do SUS (47 crianças) destas 42 crianças estão matriculadas na pré-escola, **portanto 91,48%**, sendo que duas crianças residem no Município, mas próximo a fronteira municipal e estão matriculadas e frequentado a pré-escola no município vizinho, desta forma o percentual aumenta para **95,74%**.





MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

Indicador 1B	Descrição do indicador		
	Percentual de atendimento escolar 0 a 3 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
50%	DADO OFICIAL *	66,37%	Tabela Estimativa 2017 – IBGE
	ESTIMATIVA **		
	DADO MUNICIPAL EXTRA OFICIAL	69,23%	Tabela Estimativa 2017 – IBGE Matriculas 2017

Observação: Os dados do SUS, levantados pela Secretaria Municipal de Saúde em municípios pequenos são atualizados quase que diariamente através dos agentes de saúde que atuam nas micros áreas. Portanto, são dados reais do Município. Pelo relatório do SUS em 2019 o município possui 104 crianças de 0 a 3 anos confrontando os nomes das crianças da lista do SUS (104 crianças) destas 72 crianças estão matriculadas na educação infantil (berçário, maternal I e maternal II), **portanto 69,23%**. Desta forma estamos acima do estabelecido que é de 50%. Também cabe destacar que a cada vez aumentando o número de atendimento da educação infantil.

Meta 02 - As estratégias inerentes a esta meta algumas foram realizadas e a grande maioria estão em andamento, desta forma podemos concluir que está sendo atingido o objetivo da meta. As estratégias não iniciadas referem-se a ensino em tempo integral que atualmente não temos estrutura física e de pessoal e muito menos econômica para iniciar esta etapa, as outras estratégias dizem respeito a educação para o campo, que não existe mais no município e ficou determinado que deveremos fazer uma nota técnica para retirar estas estratégias do plano. Quanto aos laboratórios, possuímos só o de informática e com equipamentos bem defasados. Em relação as novas tecnologias, foram instaladas no final do ano de 2019 internet, computador e projetor em todas as salas de aula para auxiliar os educadores em suas atividades.

Meta 03 - Podemos afirmar que praticamente todas as estratégias referentes a esta meta estão em andamento, exceto duas que se referem ao ensino médio integrado com a Educação Profissional e firmar convênio com empresas. O nosso município é de pequeno porte não existe empresas e o Ensino Médio é oferecido pela Rede Pública Estadual o qual não é profissionalizante.

O município criou um Programa Municipal de Auxílio Financeiro a Estudantes para aqueles que se desafiam a buscar esta modalidade em outros municípios maiores da região.

Meta 04 - A Educação Especial em sua modalidade básica é oferecida nas escolas do Ensino Regular, com Sala Multifuncional e uma Escola Especial – APAE. O município hoje conta com profissionais habilitados para atender a demanda da educação inclusiva, bem como, tanto na rede





MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

estadual e na rede municipal, foram adaptados os espaços físicos a fim de garantir a acessibilidade dos educandos especiais, inclusos na educação básica do ensino regular. Observando o relatório de monitoramento concluímos que a maioria das estratégias está em andamento. As não iniciadas referem-se em articulação com instituições do ensino Superior que se torna difícil devido a distância destas instituições em relação ao município.

Meta 05 - Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no Ensino Fundamental.

Tomando por base o relatório de monitoramento as estratégias desta meta estão na sua grande maioria em andamento. A estratégia 5.6 desta meta não foi iniciada e no momento é inaplicável, uma vez que após a nucleação das escolas não temos escolas no interior, portanto não temos educação específica para o campo.

Meta 06 - A educação em tempo integral vem ocorrendo apenas na Educação Infantil de 0 a 3 anos. No momento é uma meta difícil de ser atingida, pois os municípios pequenos não tem estrutura física, recursos humanos e econômicos para implantar a educação em tempo integral. É uma meta que precisamos buscar mais para isso precisa-se repensar toda a estrutura e sem um apoio maciço da esfera federal os pequenos municípios não terão condições de cumprir a meta no prazo de vigência do plano e dos percentuais nele estabelecidos.

Meta 07 - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias estaduais e municipais no IDEB previstas pelo MEC.

Todos os esforços estão sendo feitos para atingir a meta, pois as estratégias estão em andamento, exceto aquelas que tratam da educação específica para o campo, o que não é mais realidade no município após nucleação das escolas.

Meta 08 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, comunidades tradicionais dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nesta meta poucas ações foram executadas, apenas a estratégias "Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados."





MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

Meta 09 - Contribuir para a Elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 93% (noventa e três por cento) até o final da vigência deste Plano, além de reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Diante da realidade do município para melhorar os índices desta meta buscamos parceria com o programa da rede estadual o CEJA, no ano de 2019 não houve demanda para esta meta.

Meta 10 - Contribuir com o Estado e a União para que seja oferecida, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, até ao final da vigência do Plano.

Não possuímos instituições com oferta de educação integrada à Educação Profissional, cabe ao município buscar parcerias, incentivar e apoiar os alunos interessados os quais precisam se deslocar para outros municípios da região. É uma meta diante da nossa realidade difícil de ser cumprida na sua íntegra.

Meta 11 - Contribuir para Triplicação das matrículas da Educação Profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.

Para o cumprimento desta meta, uma vez que não possuímos Instituições de Educação Profissional Técnica no Município, foi constituído o “Programa Municipal de Auxílio Financeiro a Estudantes – PMAFE”, através da lei Municipal nº.723 de 22/11/2018, com objetivo de apoio financeiro a estudantes que buscam cursos técnicos profissionalizantes nos municípios maiores da nossa região. Em 2019 foram beneficiados:

CURSOS	Nº DE BENEFICIADOS
Assistente administrativo	02
Técnico em Enfermagem	07
Técnico Massoterapeuta	01
Técnico em Agropecuária	09
Técnico Soldador	01
Técnico em Alimentação	01
Total	21





MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

Meta 12 – No município não existe universidades, os acadêmicos deslocam-se para outros municípios. O Município através do “Programa Municipal de Auxílio Financeiro a Estudantes beneficiou vários acadêmicos:

CURSOS	Nº DE BENEFICIADOS
Agronomia	06
Enfermagem	01
Pedagogia	09
Medicina Veterinária	02
Direito	07
Ciências contábeis	02
Administração	02
Zootecnia	01
Matemática	01
Processos Gerenciais	01
Total	32

A grande maioria das estratégias desta meta são inatingível diante da realidade dos pequenos municípios.

Meta 13 - Incentivar a elevação da qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior, para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.

O índice estabelecido nesta meta para a nossa realidade é difícil de atingir, atualmente temos na área de educação apenas um mestre.

Meta 14 - Participar da elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a ampliar o número de mestres e doutores, até ao final da vigência do Plano em parceria com a União e o Estado.

Com Pós-graduação em nível de mestrado e doutorado não tem nenhum profissional tanto na rede municipal quanto na estadual atuando.

Meta 15 – Todos os profissionais da rede pública estão habilitados. A formação continuada de que as estratégias se referem também estão em andamento. Portanto, esta meta poderá ser considerar cumprida diante do que o plano estabelece.

Meta 16 - Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais





MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

Quanto a formação continuada aos profissionais, no ano de 2019 foram proporcionados vários cursos, principalmente na implantação da BNCC e para os profissionais da educação infantil para a construção do currículo.

No município quase 100% dos educadores possuem pós-graduação a nível de especialização, portanto a meta quase na sua totalidade foi atingida.

Meta 17 – De acordo com o relatório de monitoramento mais de 80% das estratégias da meta foram realizadas ou estão em andamento. A remuneração base dos professores da rede pública municipal está acima do piso nacional. Assim esta meta está sendo cumprida de acordo com o definido no plano.

Meta 18 – A gestão democrática referente a esta meta, na sua grande maioria está sendo atingida, uma vez que tanto a rede pública municipal quanto a estadual possuem os referidos fóruns, conselhos, APPs e no ano de 2019 foi constituído no ensino fundamental da rede municipal o “conselho Deliberativo” bem a participação dos profissionais da educação nos planejamentos do processo educacional. Está meta sendo cumprida na grande maioria de suas estratégias.

Meta 19 - Financiamento da educação é importante, mas a grande maioria das estratégias não cabe ao município a não apoiar, reivindicar e lutar, além de aplicar os recursos disponíveis da melhor forma possível em prol da educação.

Coronel Martins _ SC, dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Educação





MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

ANEXOS

NOTAS TÉCNICAS



ANEXO– Nota Técnica 001/2019

Nota Técnica

Número: 001 /2019

Assunto: Retirar a estratégia 1.9 da meta 01 do Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Francisco Marcos Geremia, Neiva Teresinha Ghidini e Lucas Cuchi – Equipe técnica

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 654/2015, estabelece na Meta 01 “Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.”. A estratégia 1.9 diz: “Fomentar o atendimento às populações do campo na Educação Infantil nas respectivas comunidades de forma a atender às especificidades destas comunidades”

Análise técnica: Após a nucleação o município não possui mais escolas nas comunidades rurais, não possui, portanto, escolas específicas do campo. As crianças da educação infantil estão sendo atendidas no centro de educação infantil do município.

Conclusão: Recomenda-se a retirada dessa estratégia, pois não implicará no cumprimento da meta pelo município, considerando suas possibilidades e compromissos.


Francisco M. Geremia
Secretário de Educação
Dec. 018/2019
CPF 418 743 409-78

ANEXO– Nota Técnica 002/2019

Nota Técnica

Número: 002 /2019

Assunto: Retirar parte da estratégia 2.5 da meta 02 do Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Francisco Marcos Geremia, Neiva Teresinha Ghidini e Lucas Cuchi – Equipe técnica

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 654/2015, estabelece na Meta 02 “Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano”. A estratégia 2.5 diz: “Ampliar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial e das escolas do Campo”

Análise técnica: O município não possui escolas do campo. Desta forma faz necessário retirar da estratégia 2.5 a expressão “Escolas do Campo”.

Conclusão: Recomenda-se a retirada dessa estratégia da expressão “Escolas do Campo”, pois não implicará no cumprimento da meta pelo município, considerando suas possibilidades e compromissos.


Francisco M. Geremia
Secretário de Educação
Dec. 018/2019
CPF 418 743 409-78

ANEXO– Nota Técnica 003/2019

Nota Técnica

Número: 003 /2019


Assunto: Retirar da estratégia 2.9 da meta 02 do Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Francisco Marcos Geremia, Neiva Teresinha Ghidini e Lucas Cuchi – Equipe técnica

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 654/2015, estabelece na Meta 02 “Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano”. A estratégia 2.9 diz: “Desenvolver o atendimento específico às populações do campo, garantindo o acesso, permanência, conclusão, bem como a formação de profissionais para atuação junto a essas populações”

Análise técnica: O município não possui escolas do campo. Após a nucleação não se tem mais atendimento específico a população do campo.

Conclusão: Recomenda-se a retirada dessa estratégia, pois não implicará no cumprimento da meta pelo município, considerando suas possibilidades e compromissos.



Francisco M. Geremia
Secretário de Educação
Dec. 018/2019
CPF 418 743 409-78

ANEXO– Nota Técnica 004/2019

Nota Técnica

Número: 004 /2019

Assunto: Retirar da estratégia 3.4 da meta 03 do Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Francisco Marcos Geremia, Neiva Teresinha Ghidini e Lucas Cuchi – Equipe técnica

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 654/2015, estabelece na Meta 03 “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%(oitenta e cinco por cento)”. A estratégia 3.4 diz: “Promover a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado á Educação Profissional, observando-se as particularidades das populações do Campo e Educação Especial”.

Análise técnica: O município não possui Ensino Médio integrado á Educação Profissional.

Conclusão: Recomenda-se a retirada dessa estratégia, pois não implicará no cumprimento da meta pelo município, considerando suas possibilidades e compromissos.


Francisco M. Geremia
Secretário de Educação
Dec. 018/2019
CPF 418 743 409-78

ANEXO– Nota Técnica 005/2019

Nota Técnica

Número: 005 /2019

Assunto: Retirar da estratégia 5.6 da meta 05 do Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Francisco Marcos Geremia, Neiva Teresinha Ghidini e Lucas Cuchi – Equipe técnica

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 654/2015, estabelece na Meta 05 “Alfabetizar todas as crianças aos 6(seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no Ensino Fundamental”. A estratégia 5.6 diz: “ Garantir a Alfabetização de crianças do campo, com a utilização de materiais didáticos específicos”.

Análise técnica: O município não possui escolas do campo. Portanto, as crianças do meio rural após a nucleação são atendidas de forma igual a todos não dispondo de material específico.

Conclusão: Recomenda-se a retirada dessa estratégia, pois não implicará no cumprimento da meta pelo município, considerando suas possibilidades e compromissos.



Francisco M. Geremia
Secretário de Educação
Dec. 018/2019
CPF 418 743 409-78

ANEXO– Nota Técnica 006/2019

Nota Técnica

Número: 006 /2019

Assunto: Retirar da estratégia 7.27 da meta 07 do Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Francisco Marcos Geremia, Neiva Teresinha Ghidini e Lucas Cuchi – Equipe técnica

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 654/2015, estabelece na Meta 07 “Fomentar a qualidade de Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as medidas estaduais e principais no IDEB previstas pelo MEC”. A estratégia 7.27 diz “Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da Educação Básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais”.

Análise técnica: Esta estratégia 7.27 é igual a estratégia 7.22, portando esta repetida.

Conclusão: Recomenda-se a retirada dessa estratégia, pois não implicará no cumprimento da meta pelo município, considerando suas possibilidades e compromissos.



Francisco M. Geremia
Secretário de Educação
Dec. 018/2019
CPF 418 743 409-78

ANEXO– Nota Técnica 007/2019

Nota Técnica

Número: 007 /2019

Assunto: Retirar da estratégia 6.4 da meta 06 do Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Francisco Marcos Geremia, Neiva Teresinha Ghidini e Lucas Cuchi – Equipe técnica

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 654/2015, estabelece na Meta 06 “Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas Públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica até o final da vigência do Plano”. A estratégia 6.4 diz “Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, com centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e zoológicos”.

Análise técnica: No município não possuímos a grande maioria destes espaços para formalizar articulações”.

Conclusão: Recomenda-se a retirada dessa estratégia, pois não implicará no cumprimento da meta pelo município, considerando suas possibilidades e compromissos.



Francisco M. Geremia
Secretário de Educação
Dec. 018/2019
CPF 418 743 409-78

ANEXO– Nota Técnica 008/2019

Nota Técnica

Número: 008 /2019

Assunto: Retirar da estratégia 6.5 da meta 06 do Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Francisco Marcos Geremia, Neiva Teresinha Ghidini e Lucas Cuchi – Equipe técnica

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 654/2015, estabelece na Meta 06 “Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas Públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica até o final da vigência do Plano”. A estratégia 6.5 diz “Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculadas nas escolas de educação básica da rede pública, por parte das entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical de forma concomitante e em articulação com a rede Pública de Ensino”.

Análise técnica: pela realidade do município não temos como atingir esta estratégia.

Conclusão: Recomenda-se a retirada dessa estratégia, pois não implicará no cumprimento da meta pelo município, considerando suas possibilidades e compromissos.


Francisco M. Geremia
Secretário de Educação
Dec. 018/2019
CPF 418 743 409-78

ANEXO– Nota Técnica 009/2019

Nota Técnica

Número: 009 /2019

Assunto: Retirar da estratégia 7.19 da meta 07 do Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Francisco Marcos Geremia, Neiva Teresinha Ghidini e Lucas Cuchi – Equipe técnica

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 654/2015, estabelece na Meta 07 “Fomentar a qualidade de Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as medidas estaduais e principais no IDEB previstas pelo MEC”. A estratégia 7.19 diz “Assegurar currículos e propostas pedagógicas nas escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais de cada comunidade, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência”.

Análise técnica: O município não possui educação do campo e os estudantes com deficiência são atendidos na rede.

Conclusão: Recomenda-se a retirada dessa estratégia, pois não implicará no cumprimento da meta pelo município, considerando suas possibilidades e compromissos.



Francisco M. Geremia
Secretário de Educação
Dec. 018/2019
CPF 418 743 409-78

ANEXO– Nota Técnica 010/2019

Nota Técnica

Número: 010 /2019

Assunto: Retirar da estratégia 7.25 da meta 07 do Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Francisco Marcos Geremia, Neiva Teresinha Ghidini e Lucas Cuchi – Equipe técnica

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 654/2015, estabelece na Meta 07 “Fomentar a qualidade de Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as medidas estaduais e principais no IDEB previstas pelo MEC”. A estratégia 7.25 diz “Participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem tanto as especificidades locais quanto as práticas nacionais e internacionais”.

Análise técnica: O município não possui educação do campo .

Conclusão: Recomenda-se a retirada dessa estratégia, pois não implicará no cumprimento da meta pelo município, considerando suas possibilidades e compromissos.



Francisco M. Geremia
Secretário de Educação
Dec. 018/2019
CPF 418 743 409-78

ANEXO– Nota Técnica 011/2019

Nota Técnica

Número: 011 /2019

Assunto: Retirar parte da meta 13 do Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Francisco Marcos Geremia, Neiva Teresinha Ghidini e Lucas Cuchi – Equipe técnica

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 654/2015, estabelece na Meta 13 “Garantir, em regime de colaboração entre a União, o estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas á valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de n´vel superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como, a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em curso de formação continuada”.

Análise técnica: Retirar a expressão “estadual” da meta, uma vez que se trata do Plano Municipal

Conclusão: Recomenda-se a retirada dessa expressão não implicará no cumprimento da meta pelo município, considerando suas possibilidades e compromissos.



Francisco M. Geremia
Secretário de Educação
Dec. 018/2019
CPF 418 743 409-78